

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM



RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS N° 003/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO CMAS N° 003/2024, publicada do Diário Oficial de Bom Jardim, no dia 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Onde se lê: - Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Leia-se: - Ducentésima Trigésima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 12 de junho de 2024.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do CMAS)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, com sede na Praça Gov. Roberto Silveira, nº 044, centro, Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do processo nº 2309, de 02 de abril de 2024, resolve APLICAR a penalidade abaixo descrita:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2309/24.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

EMPRESA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ nº 00.165.960/0001-01

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 1183, bairro Velha, Blumenau – Santa Catarina, CEP: 89.036-001.

PENALIDADE:

1 - Multa no valor de 20 UNIFBJ por ter deixado de executar os serviços nos termos do disposto no contrato nº 144/2022 – PP nº 095/2022.

Bom Jardim, 11 de junho de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

ERRATA DA PORTARIA BOM PREVI Nº 007/ 2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

ONDE SE LÊ: Os proventos de aposentadoria da Servidora serão no total de R\$ 2.027,04 (dois mil e vinte e sete reais e quatro centavos), de acordo com o apurado por média aritmética.

LEIA-SE: Os proventos de aposentadoria da Servidora serão no total de R\$ 2.385,66 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o apurado por média aritmética.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 12 de junho de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

ERRATA DA PORTARIA BOM PREVI Nº 009/ 2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

ONDE SE LÊ: Os proventos de aposentadoria da Servidora serão no total de R\$ 1.951,64 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o apurado por média aritmética.

LEIA-SE: Os proventos de aposentadoria da Servidora serão no total de R\$ 2.227,95 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o apurado por média aritmética.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 12 de junho de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000

PORTARIA BOM PREVI Nº. 013/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 079/2024, de 10 de junho de 2024 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de aposentadoria do senhor **JOSÉ MARIA ELLER**, no cargo de Pedreiro, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0187- SMOI, em razão do óbito ocorrido em **05/06/2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 12 de junho de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 193/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 350/24, de 23/01/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e
Considerando o Processo Administrativo nº 2668/24, de 17/04/2024, e
Considerando o artigo 20º do Estatuto do Servidor, parágrafo 3º, o qual foi alterado pela lei Complementar nº 176, de 03/06/2024, e
Considerando a Lei Municipal Nº 440, de 14 de outubro de 1993.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora Estatutária, **JORDANA HOELZ DA SILVA**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº 10/7476-SMS para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, SÍMBOLO DAS-1, fazendo jus a 70% (setenta por cento) do valor do símbolo fixado do DAS-1, produzindo efeitos retroativos à data de 01/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 194/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 3729/24, de 29/05/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
RAFAEL DA COSTA GOMES	COORDENADOR DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS, DAS 2	31/05/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 195/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 2507/24, DE 10/04/2024.

R E S O L V E:

AVERBAR, a favor do Servidor Estatutário, **ELESSANDRO MONNERAT MEDEIROS**, FISCAL TRIBUTÁRIO II, matrícula nº10/3787 SMF, o tempo de serviço prestado anteriormente a Iniciativa Privada no total de 2.124 (DOIS MIL CENTO E VINTE E QUATRO DIAS) dias, ou seja, 5 (CINCO) ANOS,9 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeitos de aposentadoria retroativos a data de 10/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 196/24, DE 07 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 3606/24, de 24/05/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a cidadã abaixo relacionada, ocupante do Cargo Efetivo do Quadro Permanente deste Município, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
LIVIA RODRIGUES GUIMARÃES DE BARROS	PROFESSOR I	24/05/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JULHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 197/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os Boletins de Inspeção Médica-BIM emitidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim / RJ – BOM PREVI, e Considerando o artigo 24 da L.C. nº 01, de 19/06/1991 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

PRORROGAR as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO
VIRGÍNIA MARIA G. DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2486-SME	COORDENADOR DE TURMA	24/04/2024 A 23/07/2024
SHIRLEY BRAGA DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE	10/2479 – SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	11/04/2024 A 10/07/2024
REGINA CARVALHO DE SÁ	SERVENTE	10/01806-SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2024 A 02/07/2024
CLAUDENICE CUSTÓDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,	10/3976- SME	EXERCER A FUNÇÃO DO REFERIDO CARGO, O QUAL ABRANGE VÁRIAS ATRIBUIÇÕES QUE A MESMA PODERÁ EXERCER DENTRO DE SUAS LIMITAÇÕES, CONFORME DETERMINAÇÃO MÉDICA E SEM PREJUÍZOS DE SEUS VENCIMENTOS.	21/03/2024 A 19/06/2024
MARINA DOS S. BATISTA	MERENDEIRA	10/2442 – SME	EXERCER SUAS ATIVIDADES NA FUNÇÃO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS II , SEM PREJUÍZOS DE SEUS VENCIMENTOS.	31/01/2024 A 30/07/2024
MÔNICA NEVES SANTANA	PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE,	10/2512 - SME	COORDENADOR DE TURMA	12/03/2024 A 10/06/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 198/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº. 4870/20, de 19/10/2020, e

Considerando o Artigo nº 024, da Lei Complementar nº 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, e

Considerando o Processo Administrativo nº 1482/2023, de 14/03/2023.

RESOLVE:

READAPTAR o Servidor Estatutário **CELSO CARVALHO DE SÁ**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº. 10/1772-SMS, para exercer suas atividades com atendimento ao Público no CENTRO DE SAÚDE HONÓRIO FREITAS GUIMARÃES-CLÍNICA DA FAMÍLIA DE SÃO MIGUEL, sem prejuízos de seus vencimentos, produzindo efeitos no período compreendido entre 31/08/2023 a 29/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 199/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº. de 21/05/2024.

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 41/2024, de 31/01/2024, no tocante a nomeação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**, com vigência de 19/04/2023 à 21/4/2025, ficando assim constituída.

REPRESENTANTE DA ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

TITULAR: Ana Clara Silva Faria

SUPLENTE: Daniele Vasconcellos Tettamanti

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR : Márcia Mululo Monnerat

SUPLENTE: Maysa Corrêa de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR : Carolinne Azevedo Caetano

SUPLENTE: Roberto Rangel dos Santos Silva

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

TITULAR : Priscila Lourenço Ladeira Caetano

SUPLENTE: Patrícia de Oliveira Erthal

Secretaria Municipal de Agricultura

TITULAR : Valadar Cardoso

SUPLENTE: Thiago Dutra

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico

TITULAR: Natalia Faria Emerich

SUPLENTE: Rodrigo Torres Lima

Procuradoria Jurídica

TITULAR : Felipe Alexandre da Silva

SUPLENTE: Stella Pereira Erthal

Câmara Municipal de Bom Jardim

TITULAR : Romildo André de Jesus

SUPLENTE: Nitz Erthal Cervazio

Emater-Rio

TITULAR: Jorge Luiz Mendes Gil

SUPLENTE: Maurício Bruno Latini

REPRESENTANTE DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Associação de Moradores, Produtores Rurais e Artesãos de Barra Alegre

TITULAR: Janeti Mozer Meyer

SUPLENTE: Higor dos Santos Mafort

Associação de Produtores Rurais e Moradores da Microbacia de Banquete e Adjacentes

TITULAR: Geles Regina Huguenim Debossam

SUPLENTE: Márcio Gomes de Abreu

Instituição de Ensino

TITULAR: Wilton Jose Machado Dutra

SUPLENTE: Rosemery Tiberto Queiroz

Sindicato dos Trabalhadores

TITULAR: Ilton Juarez da Silva

SUPLENTE: Matheus Joatan Lopes Leite

Grupo dos Protetores dos animais

TITULAR: Natália Sírito Vives de Sá Peixoto

SUPLENTE: Aryanne Mello dos Santos

TIBÁ- Instituto de tecnologias Intuitvas e Bio-Arquitetura

TITULAR: Mark Van Lengen

SUPLENTE: Agnieszka Probala

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais –SINSEP

TITULAR: Leila Marques da Conceição Portella

SUPLENTE: Leila Alzira Oliveira Ornelas

Comitê da Bacia Hidrográfica Rio dos Rios

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Regina Helena Bergamo Monnerat
SUPLENTE: André Moraes de Jesus

DIRETORIA

PRESIDENTE: Ana Clara Silva Faria
VICE- PRESIDENTE: Natalia Sirito Vives de Sá Peixoto
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Priscila Lourenço Ladeira Caetano
2º SECRETÁRIO: Márcia Mululo Monnerat

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL: Regina Helena Bergamo Monnerat

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EM 07 DE JUNHO DE 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,**

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 200/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

ERRATA DA PORTARIA Nº 190/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024, publicada na edição 199, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim, de 05/06/2024.

ONDE SE LÊ:

JOÃO PAULO SILVA DE SOUZA	FISCAL DE URBANISMO
---------------------------	---------------------

LEIA-SE:

JOÃO PAULO SILVA DE SOUZA	FISCAL AMBIENTAL
---------------------------	------------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 201/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e, Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal, Considerando o Ofício Interno nº110/SME/2024, de 15/04/2024.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de **REGÊNCIA**, aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
1. DIMAS WAROL DAMIÃO	PROFESSOR I	10/7437-SME	25/03/2024
2. SANIA DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR I	10/7465-SME	15/04/2024
3. YAN DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR II-LINGUA PORTUGUESA	10/7466-SME	12/04/2024
4. MAYARA SOUZA MIRANDA	PROFESSOR II-LINGUA PORTUGUESA	15/04/2024	18/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 202/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e, Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal, Considerando o Ofício Interno nº134/SME/2024, de 15/05/2024.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de **REGÊNCIA**, ao Servidor, abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
1. WESLEY DAMASIO SIQUEIRA	PROFESSOR II- HISTÓRIA	10/7469-SME	03/05/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 203/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Art.º 20, Inciso I, combinado com o Art.º 21, Art.º 23 e Art.º 24 da Lei Complementar Municipal nº. 234/18, que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e, Considerando os Ofícios Interno nº 110/SME/2024, de 15/03/2024.

RESOLVE:

ALTERAR, a situação Funcional dos Professores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem:

NOME	CARGO	DE	PARA	MAT.	A PARTIR DE
ELLEN DE CASTRO	PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO	PROFESSOR REGENTE	DIRETOR-ADJUNTO	10/3577-SME	01/04/2024
MAYARA SANTANA ARAÚJO	PROFESSOR I	DIRETOR-ADJUNTO	DIRETOR GERAL	10/7324-SME	01/04/2024
MARIA HELENA NOVAES DE FARIAS	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	DIRETOR GERAL	PROFESSOR EXTRACLASSE	10/1148-SME	01/04/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 204/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº3502/2024 de 21/05/2024.

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 84/24, de 07/03/2024, que compôs o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Bom Jardim, para o período 2023/2024, ficando assim constituído;

SEGMENTO DO GESTOR

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Max de Lima Carriello

SUPLENTE: Pablo Benvenuti Borba

TITULAR: Geraldo Menneucy de Oliveira

SUPLENTE: Juarez Ronaldo de O. JR

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Laboratório Fábio Monnerat

TITULAR: Graciele Thedim da Silva

SUPLENTE: Peter de Abreu Mello

Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Drº Celso Erthal

TITULAR: Ana Kelle Cavalheiro Francisco da Silva

SUPLENTE: Cecília Helena de Souza Barroso

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

TITULAR: Renata Wintr Emmerick

SUPLENTE: Sabrina Pereira de Carvalho

Conselho Regional de Enfermagem

TITULAR: Mylena Carriello da Silva

SUPLENTE: Gabriel Neves

Conselho Regional de Odontologia

TITULAR: Ana José da Costa

SUPLENTE: Mauro Souza Guimarães

Conselho Regional de Educação Física

TITULAR: Camila Alves Damião

SUPLENTE: Ana Paula Braga Plácido

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DOS SUS

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim

TITULAR: Leila Marques da Conceição Portella

SUPLENTE: Maria Adriana Ayres Soares

Associação de Moradores e Produtores Rurais do Alto de São José e Silveira

TITULAR: Suzana da Silveira dos Santos

SUPLENTE: Joaquim de Paula Tomé

Associação de Moradores, Produtores Rurais e Artesão de Barra Alegre.

TITULAR: Cidinei José Leal

SUPLENTE: José Alfredo Fagundes

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210

Associação de Produtores Rurais e Moradores Unidos da Ponte Berçot

TITULAR: Iacy Emerich Macedo

SUPLENTE: Elcima de Castro

Associação de Moradores, Produtores e amigos da Barra de Santa Tereza

TITULAR: Jorge Marcelino Lomeu

SUPLENTE: Warley de Mesquita

Associação de Produtores Rurais e Moradores da Microbacia de Banquete

TITULAR: Adriana da Rocha Silva Dutra

SUPLENTE: Ziláh Guimarães Barros

Igreja Evangélica Assembleia de Deus Bonjardinese

TITULAR: Ely dos Santos

SUPLENTE: Cristiane de Oliveira Boquimpani

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUS

Paróquia Nossa Senhora da Conceição

TITULAR: Nilza Auxiliadora Ribeiro

SUPLENTE: Aurea Marques Barreto

Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim

Presidente: Iacy Emerich Macedo

Vice – Presidente: Leila Marques da Conceição Portella

1º Secretário: Renata Wintr Emmerick

2º Secretário: Graciele Thedim da Silva

Secretaria Executiva: Laynniker da Silva Barboza

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.205/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Art.º 20, Inciso I, combinado com o Art.º 21, Art.º 23 e Art.º 24 da Lei Complementar Municipal nº. 234/18, que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e, Considerando os Ofícios Interno nº 134/SME/2024, de 15/05/2024.

RESOLVE:

ALTERAR, a situação Funcional dos Professores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem:

NOME	CARGO	DE	PARA	MAT.	A PARTIR DE
JEFFERSON DA SILVA FRANÇA	PROFESSOR I	DIRETOR GERAL	PROFESSOR REGENTE	10/1863-SME	06/05/2024
MARCIANI RODRIGUES COSTA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	PROF. EXTRACLASSE	DIRETOR ADJUNTO	10/1863-SME	16/05/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 206/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e,
Considerando o Ofício 110/SME/2024, datado de 15/04/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Dupla Regência, no Percentual abaixo descrito, aos Professores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
DIMAS WAROL DAMIÃO	PROFESSOR I	10/7437-SME	100%	25/03/2024
SANIA DE SOUZA BADINI	PROFESSOR I	10/7465-SME	100%	15/04/2024
MAYARA DE SOUZA MIRANDA	PROFESSOR I	10/7464-SME	100%	15/04/2024
VIVIANE BALONECKER DE ARAÚJO	PROF. DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3783-SME	100%	19/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 207/24, DE 07 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei Complementar nº 349/24, de 02/04/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e Considerando o Processo Administrativo nº 3729/24, de 29/05/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, o cidadão abaixo relacionado para ocupar o cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeito a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
GILSON FIGUEIRA HOELZ FILHO	COORDENADOR DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS DAS 2	01/06/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JULHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 208/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso, e
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal, e
Considerando o Ofício 110/SME/2024, de 15/04/2024 da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, aos Professores Contratados abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	Data
DIMAS WAROL DAMIÃO	PROFESSOR I	10/7437-SME	25/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 209/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso, e
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal, e
Considerando o Ofício 77/SME/2024, datado de 18/03/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, aos Professores Contratados abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	Data
ELAINE ROCHEMONT SCHIMIDT DE CARVALHO	PROFESSOR I	10/7440-SME	18/03/2024
LARISSA OLINDA LOURENÇO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	10/7439-SME	18/03/2024
ALCINÉIA DE SOUZA TELES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	10/7427-SME	18/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 210/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e Considerando os Processos Administrativos nº 2804/24, de 24/04/2024 e 3247/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionado, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
LUCIANA DERCY FERREIRA BECHARA	10/1871-SME	ODONTÓLOGA	26/06/2024 A 26/09/2025 (1 ANO E TRÊS MESES) 2º AO 6º QUINQUÊNIO
ALINE RODRIGUES JARDIM DE FRANÇA	10/3969 - SMS	AGENTE DE SAÚDE	03/06/2024 A 03/09/2024 (03 MESES) 1º QUINQUÊNIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 211/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 3436/2024, de 17/05/2024.

RESOLVE:

NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOBRE O REGULAMENTO E DIVULGAÇÃO DO “PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA”**, produzindo efeitos a partir da data de publicação.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARCÉLI PERDIGÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/6361-SME
DENISE MACEDO PINHEIRO	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2516-SME
ELIANE PITANGA M. FERNANDES	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3823-SME
DIMÁZIA DA SILVA SENEGBRI	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2008-SME
ANA PAULA MOTTA ERTHAL TARDIN	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/0492-SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 212/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e,
Considerando o Ofício134/SME/2024, datado de 15/05/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de Dupla Regência, no Percentual abaixo descrito, aos Professores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
VIVIANE BALONECKER DE ARAÚJO	PROF. DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3783-SME	100%	01/05/2024
ANDERSON SOUZA DE MATOS	PROFESSOR I	10/7299-SME	100%	06/05/2024
ÁLVARO ORLANDO JÓI	PROFESSOR I	10/7435-SME	100%	13/05/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 213/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 2813/24 e 2814/24, ambos de 25/04/2024. Considerando a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, e considerando que será exigida a compensação de horário no setor de trabalho, respeitada a duração semanal do trabalho,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 98, parágrafo único da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, Estatuto do Servidor Municipal, horário especial as servidoras abaixo relacionada, sem prejuízo do exercício do cargo, produzindo efeitos nos períodos que se seguem.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
LUANA LAMBLET DO ESPIRITO SANTO MARQUES	AGENTE DE SAÚDE	10/3999-SMS	26/04/2024 A 28/06/2024
ELAINE GONÇALVES CHABUDET	AGENTE DE SAÚDE	10/3982-SMS	01/04/2024 A 10/06/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 210

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM



RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Prestação de contas do GOV. Estadual do ano de 2023

Art. 2º- Aprovar Plano de ação de utilização do recurso extraordinário com incremento ao cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e para Proteção Social Especial de 2024.

Bom Jardim, 12 de junho de 2024.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do CMAS)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.731, DE 06 DE MAIO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 175.100,00 – (Cento e setenta e cinco mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/234.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.100,00 – (Cento e setenta e cinco mil e cem reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.731, DE 06 DE MAIO DE 2.024.

Programa de Trabalho	Conta	Nat. Despesa	F. Recurso	Anulação	Superávit
02.110.206050077.1.081000	1770	4490.52.00	250100	0,00	175.100,00
Totais em R\$					175.100,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.746, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 549.000,00 – (Quinhentos e quarenta e nove mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 549.000,00 – (Quinhentos e quarenta e nove mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.746, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.300.020610011.2.025000	0266	3390.91.00	150000	158.000,00	0,00
04.800.103010065.2.079000	0655	3390.30.00	150000	5.000,00	0,00
04.800.103010065.2.207000	0663	3390.14.00	160000	47.000,00	0,00
04.800.103010065.2.208000	0672	3390.32.00	160000	2.000,00	0,00
04.800.103010065.2.208000	0673	3390.36.00	160000	4.000,00	0,00
04.800.103010065.2.208000	0674	3390.39.00	160000	3.000,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	0689	3390.32.00	160000	20.000,00	0,00
04.800.101220064.1.846000	1600	4490.51.00	170401	151.577,94	0,00
04.800.103010064.1.847000	1601	4490.51.00	170401	75.788,97	0,00
04.800.103010064.1.853000	1607	4490.51.00	170401	47.633,09	0,00
04.800.103010065.2.075000	1705	3390.39.00	163500	35.000,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	0627	3390.14.00	150000	0,00	35.000,00
04.800.103010065.2.075000	0631	3390.30.00	163500	0,00	35.000,00
04.800.103010065.2.202000	0660	3390.91.00	150000	0,00	85.000,00
04.800.103020064.2.071000	0687	3390.32.00	150000	0,00	38.000,00
04.800.103020064.2.071000	0700	3390.39.00	170401	0,00	250.000,00
04.800.103020106.2.145000	0718	3372.39.00	170401	0,00	25.000,00
04.800.103040067.2.206000	0745	3390.30.00	160000	0,00	75.000,00
04.800.103040067.2.206000	0746	3390.39.00	160000	0,00	1.000,00
04.800.103010065.2.207000	1673	3390.36.00	150000	0,00	5.000,00
Totais em R\$				549.000,00	549.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.747, DE 11 DE JUNHO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 30.090,00 – (Trinta mil e noventa reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.090,00 – (Trinta mil e noventa reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.747, DE 11 DE JUNHO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.130.041210087.2.114000	076	3390.36.00	150000	8.190,00	0,00
02.600.154520033.2.047000	400	3390.30.00	170800	30.900,00	0,00
02.400.041220010.2.027000	279	3390.36.00	150000	0,00	8.190,00
02.600.154520033.2.047000		3390.39.00	170800	0,00	30.900,00
Totais em R\$				39.090,00	39.090,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO